



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 47

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	4
Secretaria Municipal da Educação	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego	5
Secretaria Municipal da Juventude e Esportes	5
Fundação Cultural de Palmas	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.720, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins, com inscrição no CNPJ nº 01.136.051/0001-08, com sede na Quadra 401 Sul, Conj. 01, Lote 17, Sala 407, Av. Teotônio Segurado, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção.

LEI Nº 1726, DE 25 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei nº 997, de 18 de maio de 2001, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 997, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMA terá a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) representante do Poder Executivo Estadual da Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, indicado de acordo com o estabelecido em regulamento, podendo ser adotado um critério de delegação;

IV - 2 (dois) representantes do Setor Empresarial;

V - 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade

Civil com atuação na área ambiental;

VI - 3 (três) representantes de entidades profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa.

Parágrafo único. O CMA será presidido por um membro do Conselho que será eleito em reunião ordinária. “(NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.092, de 8 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009, que versa sobre o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, passa a vigorar consoante o Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2010.

“(ANEXO II DA LEI Nº 1599, DE 30 DE JANEIRO DE 2009)
Quantitativos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Governo	Subsídio
1	Procurador Geral do Município	Subsídio
1	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	Subsídio
1	Secretário Municipal de Finanças	Subsídio
1	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Subsídio
1	Secretário Municipal da Educação	Subsídio
1	Secretário Municipal da Saúde	Subsídio
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação	Subsídio
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Subsídio
1	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Subsídio
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego	Subsídio
1	Secretário Municipal da Juventude e Esportes	Subsídio
1	Presidente da Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Subsídio
1	Presidente da Fundação Cultural de Palmas	Subsídio

1	Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas	Subsídio
1	Comandante da Guarda Metropolitana do Município de Palmas	Subsídio
2	Secretário Municipal Extraordinário	Subsídio
1	Assessor de Comunicação	DS-1
1	Assessor Parlamentar	DS-1
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	DS-1
1	Coordenador da Mulher, Direitos Humanos e Equidade	DS-1
1	Coordenador de Controle Interno	DS-1
1	Coordenador de Habitação	DS-1
1	Coordenador de Planejamento	DS-1
1	Coordenador Geral de Licitação	DS-1
1	Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia	DS-1
1	Diretor-Presidente do Banco do Povo	DS-1
1	Urvidor Municipal	DS-1
1	Superintendente Municipal de Trabalho e Emprego	DS-1
2	Coordenador Extraordinário	DS-2
3	Assessor Extraordinário I	DS-2
1	Assessor Técnico-Legislativo	DS-2
15	Chefe de Gabinete	DAS-1
1	Subcomandante da Guarda Metropolitana do Município de Palmas	DAS-1
2	Assessor Extraordinário II	DAS-1
1	Chefe de Tesouraria	DAS-1
59	Diretor	DAS-1
15	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
36	Assessor Especial	DAS-1.1
47	Assessor Técnico I	DAS-2
150	Gerente	DAS-3
69	Assessor Técnico II	DAS-3.1
62	Assessor Técnico III	DAS-4
112	Assistente I	DAS-5
164	Assistente II	DAS-6
1	Assistente de Gabinete I	DAS-6
117	Assistente III	DAS-7
101	Assistente IV	DAS-8
1	Assistente de Gabinete II	DAS-8

QUANT.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
15	Função Gratificada 1	FG-1
115	Função Gratificada 2	FG-2
155	Função Gratificada 3	FG-3
209	Função Gratificada 4	FG-4

*(NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a transferência dos cargos comissionados criados pela Lei nº 1.624, de 30 de julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Ficam transferidos os cargos comissionados criados pela Lei nº 1.624, de 30 de julho de 2009, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, destinados ao atendimento da Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo único. Os cargos comissionados terão validade enquanto perdurar os trabalhos da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º O art. 2º da Lei 1.624, de 30 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão assumidas pela Secretaria Municipal de Finanças."(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010

Institui Comissão Especial de Licitação e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 71, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios destinados às seguintes contratações e aquisições:

- I - obras e serviços de engenharia em geral;
- II - materiais e serviços destinados à utilização ou incorporação em obras e serviços de engenharia, inclusive os destinados à ampliação, manutenção e conservação;
- III - compras e serviços com recursos parciais ou totais vinculados a contratos de operações de créditos ou convênios.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

- I - João Marciano Júnior, Presidente;
- II - Antônio Luiz Cardozo Brito, 1º membro;
- III - Eneas Ribeiro Neto, 2º membro;
- IV - Célio Roberto Delbello, 3º membro;
- V - Andria Moreira Barreira, 4º membro;
- VI - Gizela Eliane Ferreira da Costa, 5º membro.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo 1º membro.

Art. 3º Os servidores realizarão as atividades da Comissão Especial de Licitação sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação ficará subordinada, hierarquicamente e funcionalmente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a designar pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão, de responsabilidade da Comissão Especial de Licitação.

Art. 6º A Comissão Especial de Licitação e o pregoeiro exercerão suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, contado da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de PalmasIDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário OficialLUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação EletrônicaIVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de GovernoCAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

vigência deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data:

Diretor de Gestão Administrativa – DAS-1:
DARISVAL SILVA.

Diretor de Transportes – DAS-1:
RAIMUNDO CARREIRO MARTINS.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de maio de 2010:

Diretoria de Obras Cíveis – DAS-1:
ORLEAN SANTOS QUEIRÓZ.

Diretoria de Gestão e Finanças Setorial – DAS-1:
WILSON JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-1:
SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 221, de 31 de maio de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de maio de 2010:

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-1:
ORLEAN SANTOS QUEIRÓZ.

Diretor de Gestão e Finanças Setorial – DAS-1:
SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS.

Palmas, 31 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 222, de 31 de maio de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

WILSON JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Gerente de Execução Financeira, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de maio de 2010.

Palmas, 31 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 223, de 31 de maio de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO CARREIRO MARTINS, do cargo de Diretor de Gestão Administrativa, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, 31 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-PE/ INFRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2010

Processo nº: 40852/2009

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 029/2010, sucedido em 24/03/2010, às 09:00, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor		CNPJ			
BSB PRODUTORA DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA		104729968/0005-06			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
4	PR	500	Bota de PVC preta, antiderrapante c/ cano longo	BRACOL	29,90
5	PR	1000	Bota de PVC preta, forrada, antiderrapante, cano curto	BRACOL	12,90

Fornecedor		CNPJ			
CONSTRUCTOR LTDA - EPP		09.322.554/0001-80			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
18	UN	1000	Carrinho de mão c/ capacidade p/ 50 litros # 24	FISCHER	59,79
30	UN	1360	Tesoura p/ poda de galho c/ lâminas em aço, cabo metálico tubular c/ empunhadura emborrachada.	TRAMONTINA	17,67
31	UN	200	Tesoura p/ poda nº. 8. ½" c/ cabo plastificado	FAMASTIL	9,49
46	UN	300	Broca em aço ¼ rápido	FAMASTIL	2,43
51	UN	51	Trena c/ 8m, largura da fita 19,05mm c/ trava	FAMASTIL	10,46
61	UN	150	Lâmpada incandescente 60 watt	EXTRA	0,98
64	KG	300	Prego c/ cab. 26x72	GERDAU	6,68
68	UN	300	Alavanca de aço 1x2 MT	FAMASTIL	48,84
77	M	5000	Manguera corrugada ¾ amarela	REKINLUST RE	0,33
86	UN	100	Torneira plástica JD ¾	HERC	1,19
88	UN	100	Pincel para pintura ¾	ATLAS	0,88

Fornecedor		CNPJ			
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA		00.085.446/0001-66			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
1	UN	100	Pulverizador Costal 20 Litros	DISMA	89,00
37	UN	50	Trena de fibra Y 1750 50m	BRASFOR T	28,00
43	UN	300	Broca em aço ½ rápido	IMPORT	11,98
45	UN	300	Broca em aço 5/16 rápido	IMPORT	3,79
55	UN	300	Broca p/ concreto normal 5/16	IMPORT	2,30
56	UN	300	Broca p/ concreto normal ¼	IMPORT	2,18
60	UN	300	Disco de corte 7"x1/8"x7/8	ICAPER	2,00
83	UN	100	Serra circular 4 ¾ x 24 dentes	DISMA	8,98

Fornecedor		CNPJ			
IRMÃOS MEURER LTDA		01.667.041/0003-60			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
26	UN	300	Alavanca de aço com 1,75 m x 28 mm, com peso de 8,4 kg	FAMASTIL	52,93
44	UN	300	Broca em aço ¾ rápido	FAMASTIL	6,39
54	UN	300	Broca p/ concreto normal ¾	DISMOR	3,71
57	UN	200	Colher p/ pedreiro nº. 09	FAMASTIL	5,41
66	KG	300	Prego c/ cab. 17x27	GERDAU	4,17
79	UN	150	Cotovelo sold. 90 25mm marron	CARDINA LI	0,26
81	UN	150	T sold. LR 25 x ½	CARDINA LI	1,19

Fornecedor		CNPJ			
KLIMA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		11.011.226/0001-04			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
67	UN	400	Perneira raspa p/ soldador 35cm	NETO	6,15

Fornecedor		CNPJ			
O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA		09.009.059/0001-15			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
29	UN	1300	Vassoura p/ grama e jardim com cabo	WORKER	7,46
38	UN	300	Serrote ramado, c/ lâmina em aço ABNT 1055	WORKER	18,80
40	UN	300	Regua de aluminio grossa 3mt	AMR	19,45
53	UN	50	Ponteiro red 12"	G. MARINHO	6,75
78	UN	100	Alicate prof. Universal 8	KALA	9,28
80	UN	150	Cotovelo sold. (LR) 90 25 x ¾	CARDINALI	0,95
87	UN	100	Rolo de espuma com 23cm para pintura	ROMA	4,10

Fornecedor		CNPJ			
WV DE MORAIS E CIA LTDA		09.009.059/0001-15			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
19	UN	1500	Cone sinalizador 50 cm	PLASTICOR	5,93
28	UN	1000	Óleo para moto serra com embalagem de 200 ml especifico para motores 2 tempos	IPIRANGA	3,85
36	UN	100	Martelo c/ unha profissional c/ cabo de madeira 27mm	ECOFER	9,81

Fornecedor		CNPJ			
FERPAM COM. DE FER. PARAF. E MAQUINAS LTDA		01.040.887/0001-04			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
17	UN	3000	Pá quadrada c/ cabo de madeira nº. 3	PARABONI	11,50
22	UN	50	Corrente p/ moto serra Stihl 404 - 3521001480	STHIL PREÇO POR DENTE	1,85
25	UN	200	Garrafa térmica c/ capacidade p/ 5 litros	SOPRANO	16,87
27	UN	1000	Lima p/ enxada 08	STARRET	4,80
52	UN	50	Linha p/ pedreiro 100m	POLIBEL	1,93
84	UN	100	Disco de corte para ferro 7x ¼ x ¼	ICDER	2,00
89	UN	200	Peneira para areia com 70 cm, com aro de madeira	NOVA DISTRIBUIDORA	7,50

Fornecedor		CNPJ			
ADRIANO M DE LIMA		08.362.486/0001-10			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
6	PR	1000	Botina c/ elástico na cor preta de mono densidade c/ bico de aço	IMBISSEG	17,00
7	PR	4000	Botina c/ elástico na cor preta de bi densidade c/ bico de aço, confeccionada em couro 100% vaqueta	KADESCH	20,44
9	UN	2000	Colete de segurança confeccionado em PVC	PRO-SAFETY	6,04
10	CJ	200	Capa de chuva confeccionada em tecido de poliéster	PANTANEIRA	20,00
12	PR	6000	Luva de raspa c/ reforço na palma e entre o polegar e indicador	R.A	2,50
13	PR	3000	Luvas de PVC c/ tecido 100% de algodão (antialérgico)	PROMAT	1,20
16	UN	10000	Vassourão de nylon c/ estrutura de madeira 40 cm, c/ cabo.	MAX	4,93
20	UN	200	Lima p/ moto serra 9" X 3/16"	KF	2,00
21	UN	1500	Câmara de ar 3,50 X 8 p/ carrinho de mão	IMPORT	4,39
23	UN	2000	Enxada larga c/ cabo 2,5 libras	RAMADA	10,93
24	UN	800	Enxada com 2,5 libras, largo com cabo de madeira.	PRAMO	10,39
32	UN	3000	Foice c/ cabo de madeira resistente, em aço carbono	PROMAT	9,20
33	UN	2000	Facão 17" terçado	TRAMONTINA	13,19
34	UN	3000	Pá c/ cabo de madeira nº. 3	RAMADA	14,47
35	UN	100	Manreta c/ cabo de madeira 5kg	CIAR	41,49
39	UN	1000	Pá para jardim com cabo em madeira com 71 cm	RAMADA	7,59
41	UN	200	Peneira aro 60 zincado arroz	SAO JORGE	8,30
42	UN	100	Torques armador 12"	SAO ROMAO	10,98
47	UN	200	Talhadeira em aço chato 10"	SAO ROMAO	4,53
48	UN	1000	Cavadeira articulada universal pequena	RAMADA	15,70
49	UN	2000	Cavadeira articulada light 1,77, c/ cabo salva mão plástico	RAMADA	34,10
50	UN	50	Trena c/ 5m, largura da fita 19,05mm c/ trava	THOMPSON	3,94

Fornecedor		CNPJ			
DETONI EQUIP. DE SEG. LTDA		09549356/0001-53			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
2	UN	100	Filtro VO+GA	PLASTCOR	9,11
3	UN	100	Máscara respiratória c/ purificador de ar de segurança tipo peça ¼ facial	PLASTCOR	9,35
8	UN	1500	Óculos de proteção, lentes c/ proteção anti-risco	SUPERSAFETY	1,87
11	PR	6000	Luva de malha tricostada 100% algodão c/ pigmento	KALIPSO	0,99
15	CX	500	Máscara respiratória PO, branca c/ caixa contendo 100 Unidades	PREVEMAX	12,00
85	M	1000	Fita zebrada preta/amarela 200 mts	PLASTCOR	0,02

Fornecedor		CNPJ			
J.J. VITALLI		08.658.622/0001-13			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
14	UN	500	Protetor auricular de silicone tipo plug de 3 falanges	ULTRAMASTER	0,73
63	UN	700	Broxa standar grande	ROMA	2,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 28 de maio de 2010.

Lédyce Moreira Nóbrega
Coordenadora Geral de Licitação

João Marciano Júnior
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED n.º 270 – de 05 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n.º: 33, de 10 de maio de 2010, pág. 02.

Onde se lê:

ART. 3º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho:03.290.12.306.0069.2371 Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 0010, 0201.

Leia-se:

ART. 3º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho:03.290.12.306.0074.2391 Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 0010, 0201.

Secretaria Municipal da Educação, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 279 – de 17 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n.º: 40, de 19 de maio de 2010 pág. 03. **Onde se lê:** Fonte: 003040361, **Leia-se:** Fonte: 002000199

Secretaria Municipal da Educação e Cultura, aos vinte oito dias do mês maio de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 109/2009

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: Costa e Vieira LTDA

OBJETIVO: Termo de Rerratificação ao contrato n° 109/2009

RERRATIFICAÇÃO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação contratual por 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento, bem como o acréscimo de 14.366,43 (Quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a 25% do valor do contrato.

BASE LEGAL: Processo n° 38191/2008, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Robledo Suarte
Secretário

Secretaria Municipal da Juventude e Esportes

EDITAL Nº 004/2010 – SEJUVES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PRA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELA SEJUVES EM 2010.

I – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, selecionará prestadores de serviços, para atuarem nas equipes de apoio e/ou arbitragem nas diversas modalidades, nos eventos esportivos, de lazer e atividades afins, coordenados pela equipe da Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Juventude e esportes.

II – DA SELEÇÃO DOS ÁRBITROS

O processo seletivo constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na área de arbitragem das modalidades coletivas e demais funções a serem pleiteadas pelo candidato.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Participarão da seleção candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo, contendo as seguintes informações:

Dados pessoais: Nome, fotocópia de RG, de CPF, de comprovante de endereço, telefone, extrato contendo inscrição em PIS/PASEP ou NIT e copia de comprovante de conta bancária.

Curso de formação de árbitro para as modalidades coletivas;

Comprovante de experiência de atuação em eventos esportivos e de lazer.

IV – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria Municipal da Juventude e Esportes, na Diretoria de Esportes, situada na quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 32, Edifício Olívio Teixeira Siqueira, no horário das 14h00 às 18h00, no período de 01 a 11 de junho de 2010. A análise de currículo e documentação será realizada nos dias 14 e 16 de junho de 2010 pela equipe da Diretoria de Esportes.

Os resultados serão publicados através de diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município de Palmas e internet através do site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 23 de abril do corrente

V – DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva de atender os eventos esportivos, de lazer e atividades afins, realizadas pela SEJUVES no ano de 2010, como: Jogos Comunitários, Palmas Verão, Jogos Abertos, Prefeitura nos Bairros, Intersecretarias, competições de categoria de base, Minimaratonas, corridas de rua, passeios ciclísticos e outros, e terá validade a partir do resultado da seleção, ficando conforme a necessidade da administração, a contratação ou não do serviço.

VI - DOS IMPEDIMENTOS

a) Não será aceita a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido.

b) Não será aceita a entrega de currículos sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações tratadas;

c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal, se houver compatibilidade de horários devidamente comprovados.

d) Disponibilidade para atuação no período noturno durante a semana, feriados, sábados e domingos.

VII – DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade de cada evento, e modalidade esportiva que serão realizados ao longo do ano por esta Secretaria;

b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo de cada modalidade;

c) Realizar um trabalho dinâmico, fazendo cumprir o regulamento do evento e da modalidade de atuação;

d) Se responsabilizar por auxílio na organização dos locais de jogos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;

e) Participar das reuniões técnicas quando convocado.

VII – DO PERFIL DO CANDIDATO

- a) Árbitros com experiência em Futsal;
b) Árbitros com experiência em Beach Soccer;
c) Árbitros com experiência em Futebol de Campo e

Futebol Sete Society;

- d) Árbitros com experiência em Voleibol.

VIII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO

a) O valor a ser pago para as equipes de arbitragem, nas modalidades de Futsal, Beach Soccer, Futebol de Campo, Futebol Sete Society e Voleibol, será o somatório das partidas em que o contratado atuará, nos diversos eventos como árbitro e ou anotador no período das competições conforme tabela a seguir:

b)

VIII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO

a) O valor a ser pago para as equipes de arbitragem, nas modalidades de Futsal, Beach Soccer, Futebol de Campo, Futebol Sete Society e Voleibol, será o somatório das partidas em que o contratado atuará, nos diversos eventos como árbitro e ou anotador no período das competições conforme tabela a seguir:

b)

QUANTIDADE DE PESSOAS	MODALIDADE	FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR PARTIDA (R\$)
04	Futsal	Árbitro	R\$ 30,00
		Anotador	R\$ 20,00
02	Beach Soccer	Árbitro	R\$ 30,00
		Anotador	R\$ 20,00
04	Futebol de Campo	Árbitro	R\$ 60,00
		Anotador	R\$ 35,00
	Futebol Sete Society	Árbitro	R\$ 30,00
		Anotador	R\$ 20,00
02	Voleibol	Árbitro	R\$ 30,00
		Anotador	R\$ 20,00

c) Nas demais atividades, os árbitros que forem escalados para atuarem em outros eventos, que não sejam realizadas partidas das modalidades coletivas, receberão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por turno de 04 horas, sendo os turnos: matutino, vespertino e noturno.

IX – DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO

A validade da seleção será de 12 meses, a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com interesse da SEJUVES.

X – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dez.

Palmas, 27 de maio de 2010.

Kairo Bernardo de Sousa
Secretário

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 032/2010

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: LIGA PALMENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY

OBJETO: Tem por escopo a cooperação mútua entre os partícipes para realização do 2º Torneio do Trabalhador de Futebol, conforme consignado no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 04 de junho de 2010.

BASE LEGAL: Processo N.º 12626/2010, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 4100, Funcional: 27.812.0045.2.257, Elemento: 3.3.50.43, Vinculo: 0010.00.199, Nota de Empenho: n.º 005775.

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 4793/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

DESPACHO N.º 052/2010, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 4793/2010, do Parecer Jurídico n.º 1589/2010, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, combinado com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. **RESOLVO** declarar a Inexigibilidade de licitação à empresa **SAMPAIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 07.070.244/0001-90, para prestação de serviços de contratação da Banda Veja, para 05 (cinco) apresentações musicais nos dias 27 30 de maio de 2010, nas Feiras do Bosque, 304 sul, 1106 sul, Arno 33 e Aurenly . No valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte seis mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte **UO:** 6401, **Classificação Funcional:** 13.392.0052-2.643, 13.392.0031.1124, **Natureza de despesa:** 3.3.90.39, **Sub-Elemento de despesa:** 39.05.00, **Vinculo:** 0010.00.199.

PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2010.

Pierre de Freitas
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul

CEP 77001-900 / Palmas – TO

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize, com frequência, seu antivírus.

